



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, 06 DE MAIO DE 2022.

**“DETERMINA ENVIO AO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DOS DECRETOS  
LEGISLATIVO QUE APRECIAM E  
JULGAM AS CONTAS MUNICIPAIS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ROBSON  
RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o correto procedimento no fluxo do julgamento das prestações de contas municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar envio, no prazo de 10 dias, dos Decretos Legislativos emitidos na ocasião do julgamento das prestações de contas do Município de Porto Walter, referentes aos exercícios de 2016 e 2018 ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente